



▶ NA TRIBUNA

IRAN VOLTA A COBRAR REAJUSTE PARA OS SERVIDORES E DO PISO DO MAGISTÉRIO

O Vereador e Professor Iran Barbosa voltou a cobrar o reajuste salarial dos servidores públicos municipais e a revisão do valor do Piso Salarial do Magistério ao Poder Executivo.

No último dia 03/08, na tribuna da Câmara, o parlamentar apelou para que seja enviado para o Legislativo Municipal, o Projeto de Lei com a definição da revisão salarial anual dos servidores municipais e do reajuste do valor do Piso Salarial Profissional do Magistério da rede municipal de ensino, para o ano de 2017.

Para Iran Barbosa, não há motivos para que o Executivo não tome tais medidas, dada a situação econômico-financeira saudável da Administração da cidade. O parlamentar apelou para que o prefeito Edvaldo Nogueira (PCdoB), em caráter de urgência, cumpra as obrigações que estão previstas em Lei.

"Tanto o magistério quanto os servidores municipais estão aguardando o respeito aos seus direitos no que concerne às previsões da Constituição Federal e da Lei Nacional 11.738/2008. O prefeito não pode esquecer dessa parte essencial da Administração que faz a máquina funcionar. É preciso que Edvaldo

Foto: César de Oliveira



▶ IRAN PEDIU RESPEITO À CONSTITUIÇÃO E À LEI DO PISO

Nogueira promova o reajuste dos servidores públicos e pague o piso do magistério", reivindicou Iran Barbosa.



Tanto o magistério quanto os servidores municipais estão aguardando o respeito aos seus direitos."

IRAN BARBOSA



▷ MARCO LEGAL

VEREADOR IRAN BARBOSA DESTACA OS 11 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA

O Vereador Iran Barbosa destacou, no último dia 07/08, o aniversário de 11 anos da promulgação da Lei Federal 11.340/06, ou Lei Maria da Penha, como é mais conhecida, numa referência à farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes e à sua luta. Ela sofreu durante aproximadamente 23 anos de violência doméstica pelo ex-marido, ficando paraplégica por conta de um tiro de arma de fogo disparado pelo ex-companheiro, que tentou matá-la por duas vezes. A farmacêutica lutou por mais de 20 anos para que a Justiça punisse o seu agressor com mais rigor.

"Sem dúvida, trata-se de um marco legal importantíssimo na luta contra a opressão de gênero, ainda mais num país como o nosso, onde o feminicídio ainda é uma triste realidade", afirmou Iran Barbosa.

O parlamentar aproveitou para destacar, também, várias ações do seu mandato na defesa dos direitos das mulheres e contra a violência de gênero, entre as quais, a Resolução N° 03/2016, aprovada pela Câmara, que cria a Frente Parlamentar de Combate à Violência Contra a Mulher na Câmara Municipal de Aracaju e que recebeu a adesão maciça dos parlamentares. "Inclusive, no último dia 27 de julho, tivemos a primeira reunião de trabalho da Frente, onde foi discutido e elaborado o seu Regimento Interno, regulamentando, assim, o funcionamento de mais esse espaço de luta contra a violência doméstica e de gênero", colocou.

Iran destacou, ainda, que, atualmente, está sendo apreciado pelos vereadores o Projeto de

Lei N° 46/2017, de sua autoria, que cria a Semana Municipal Maria da Penha nas escolas públicas da rede municipal de Aracaju. "O objetivo é ajudar a disseminar o conteúdo da Lei no âmbito da comunidade escolar, bem como promover reflexões e debates que estimulem o combate à violência contra as mulheres e o respeito aos Direitos Humanos, entre outros objetivos", explicou Iran Barbosa.

[+] Leia mais no nosso site.

■ LEI VAI ALÉM DÁ VIOLÊNCIA FÍSICA

Muitas pessoas conhecem a Lei Maria da Penha pelos casos de agressão física. Mas a lei vai além e identifica também como casos de violência doméstica:

- Sofrimento psicológico, como o isolamento da mulher, o constrangimento, a vigilância constante e o insulto;
- Violência sexual, como manter uma relação sexual não desejada por meio da força, forçar o casamento ou impedir que a mulher use de métodos contraceptivos;
- Violência patrimonial, entendido como a destruição ou subtração dos seus bens, recursos econômicos ou documentos pessoais.
- O agressor pode ser o padrasto/madrasta, sogro/sogra, cunhado/cunhada ou agregados, desde que a vítima seja mulher.

